



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I.I – APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2024.10.16.01-SMS

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decreto nºs 011/2024 e 013/2024.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

#### 2.1. Órgão(s) Interessado(s):

Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA DE SAÚDE, NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### 2.3. Justificativa:

Sabe-se que, o Direito a Saúde é Direito Fundamental a todos, sendo obrigação do Município de prestar o atendimento especializado para o tratamento de enfermidades através do Sistema Único de Saúde - SUS de forma eficiente, com qualidade e que atenda os anseios da população usuária do sistema.

A presente solicitação se justifica em decorrência da carência de profissionais efetivos no quadro de funcionários desta secretaria, a secretaria tem 7(sete) equipes da saúde da família /saúde bucal cadastradas no ministério da saúde, e 9(nove) ponto de apoio (em anexo relação), sendo necessário a contratação de profissionais para compor a equipe mínima, que é composta de: médico, dentista, enfermeiro, técnico, farmacêutico. hoje no quadro funcional temos apenas dois profissionais medico, sendo um do programa mais medico em parceria com o ministério da



saúde, e o outro concursado do município, fazendo se necessário a contratação de 5(cinco) profissionais medico, para compor as equipes, possibilitando a execução de suas atividades de forma satisfatória para a população Acarapense, e assim segue a carência nas demais categorias, sendo que no caso dos técnicos a carência ainda é maior, devido ser necessário na composição mínima de 2 (dois) técnicos para cada equipe, necessitando de contratar 16(dezesseis) profissionais. Para a composição da equipe do núcleo de atenção à saúde da família – NASF que atua junto as equipes de saúde da família é necessário a contratação de profissionais: fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e educador físico.

A secretaria conta também com os serviços de urgência e emergência prestados na unidade mista João Oliveira, neste município, necessitando de contratação de profissionais para estes serviços na referida unidade como; médico, enfermeiro, técnico, nutricionista.

Para os serviços do centro de atenção psicossocial – CAPS, se faz necessário a contratação de uma equipe mínima: médico especialista; enfermeiro; terapeuta ocupacional, técnico de enfermagem; psicólogo; psicopedagogo, e assim garantimos a população Acarapense o acesso ao atendimento/serviços. Vale ressaltar que, o momento que estamos vivenciando com os efeitos da Pandemia, é de suma importância manter este serviço para a população.

O centro de Reabilitação, por sua vez também tem carência de profissional, com atendimento diário de aproximadamente 60(sessenta) pacientes para um único profissional, sendo necessário para um atendimento de qualidade a contratação de alguns profissionais dentre eles: fisioterapeuta, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional. Pensando em uma melhor qualidade dos serviços ofertados, vamos introduzir algumas especialidades para melhor auxiliar no diagnostico, como por exemplo: ultrassonografia, clínica pediátrica, endoscopia e ginecologia, sendo necessário a contratação destes profissionais.

Mostra-se pertinente a contratação em regime de terceirização, haja vista a facilitação na gestão do pessoal, que tende a ser complexa ante a grande rotatividade dos profissionais de saúde.

Desta feita, compete a empresa contratada a gestão do seu pessoal com a substituição dos profissionais quando necessário, minimizando assim o risco na paralisação dos serviços.

Destaca-se a urgência na contratação, tendo em vista assegurar a população o direito ao atendimento à saúde, principalmente neste momento em que o mundo vivencia, a pandemia do coronavírus, estando o município vigilante no controle deste vírus junto a população ofertando acesso aos de serviços de qualidade. O presente contrato objetiva a terceirização de profissionais de saúde para atender as necessidades da secretaria da saúde deste município, durante período de 12 meses.

A terceirização dos serviços de profissionais de saúde por meio de uma cooperativa também possibilitará uma maior agilidade na contratação de profissionais qualificados, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a utilização desse formato de contratação contribuirá para a otimização dos recursos públicos, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a gestão dos profissionais, incluindo a seleção, capacitação e supervisão dos mesmos.

#### **2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:**





O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

→ ID do PCA no PNCP: 23555170000138-0-000006/2024.

→ Data de publicação no PNCP: 18/03/2024.

### 2.5. Descrição da solução como um todo:

2.5.1. A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa especializada deverá ser selecionada por meio de critérios objetivos e transparentes, garantindo a contratação de profissionais qualificados para atender as necessidades essenciais na área da saúde do município. A opção por uma cooperativa possibilita a flexibilidade na contratação de profissionais de nível técnico e superior, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

### 3.2. Valor global estimado:

Valor Global: R\$ 12.398.860,44 (doze milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

### 3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

## 4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

### 4.1. Sustentabilidade:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, seja em nível técnico ou superior, pode gerar impactos ambientais significativos. Isso ocorre devido ao aumento da demanda por recursos naturais, como água e energia, para manter as operações da empresa em funcionamento. Além disso, o deslocamento dos profissionais de saúde até os locais de atendimento pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, causando poluição do ar.

Outro impacto ambiental gerado por essa contratação é a geração de resíduos sólidos, como materiais descartáveis utilizados durante os procedimentos de saúde. Esses resíduos podem



acabar sendo descartados de forma inadequada, prejudicando o meio ambiente e a saúde da população.

Para minimizar os impactos ambientais causados por essa contratação, é fundamental que a empresa especializada adote práticas sustentáveis em suas operações. Isso inclui a implementação de medidas de redução do consumo de recursos naturais, como a utilização de tecnologias mais eficientes e a adoção de práticas de reciclagem e reutilização de materiais. Além disso, a empresa pode incentivar o uso de meios de transporte sustentáveis pelos profissionais de saúde, como o uso de bicicletas ou transporte público, para reduzir as emissões de gases poluentes.

## 5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

### 5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

5.1.2. Os serviços deverão ser realizados nos locais determinados pela CONTRATANTE, a ser informado na **ORDEM DE SERVIÇOS**.

### 5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização

5.2.1. A execução dos serviços licitados poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE SERVIÇOS**, pelo órgão demandante, constando a relação dos serviços a serem realizados.

5.2.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

### 5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão da **Ordem de Serviços, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇOS** deverá ser entregue em remessa única.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

### 6.1. Forma de pagamento

6.1.1. A liquidação da despesa e o Pagamento serão efetuados na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança



equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.1.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

### 8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.



8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos serviços sem qualquer inconsistência, e se caso constatado, os serviços serão rejeitados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



**9.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**9.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**9.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**9.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**9.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**9.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**9.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**9.20.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**9.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**10.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

**10.2.** São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:



- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- 10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:**



10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).



- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de ACARAPE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de [CIDADE]/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

#### **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

##### **11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:**

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) deixar de apresentar amostra;
  - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a LCI;
  - i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

**11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos



das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

10.5. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas,



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

ACARAPE/CE, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

*Viviane Beserra Holanda*

**VIVIANE BESERRA HOLANDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE



**ANEXO I**

**1. DOS LOTES:**

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

**2. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS (MÊS)	VL. UNIT. P/ HORA	VL. TOTAL HORA P/ (MÊS)	TOTAL HORAS ESTIMADO (ANUAL)	VL. TOTAL ANUAL
01	SERVIÇO EM CLÍNICA GERAL. ESPECIALIDADE QUE COMBINA CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O CORPO HUMANO, PRIORIZANDO REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS; TRATA PACIENTES E CLIENTES; IMPLEMENTA AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE COORDENA PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE; EFETUA PERÍCIAS; AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS, ELABORA DOCUMENTOS E DIFUNDE CONHECIMENTOS DA ÁREA MÉDICA ESPECIALMENTE NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL.	1650 H	R\$ 143,82	R\$ 237.303,00	19.800 H	R\$ 2.847.636,00
02	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. PRESTA SERVIÇOS GRATUITOS À COMUNIDADE INTERNA TAMBÉM REALIZA PEQUENOS PROCEDIMENTOS, COMO A AFERIÇÃO DE PRESSÃO E DE TEMPERATURA CORPORAL, CURATIVOS. A DIVISÃO DE ENFERMAGEM INCENTIVA ESSE TIPO DE CUIDADO COM OS AMBULATÓRIOS DE PUERICULTURA, DIABETES E HIPERTENSOS.	2650 H	R\$ 28,39	R\$ 75.233,50	31.800 H	R\$ 902.802,00
03	SERVIÇO EM AUX TÉCNICO EM ENFERMAGEM. O TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATUA EM DIVERSAS FUNÇÕES DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE. SUAS RESPONSABILIDADES INCLUEM O SUPORTE AOS ENFERMEIROS E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA NA ATENÇÃO AOS PACIENTES, ALÉM DE PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA, PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E OUTRAS TAREFAS RELACIONADAS.	3600 H	R\$ 16,30	R\$ 58.680,00	43.200 H	R\$ 704.160,00
04	SERVIÇO DE AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. PROFISSIONAL QUE	800 H	R\$ 12,30	R\$ 9.840,00	9.600 H	R\$ 118.080,00



	EXECUTA LIMPEZA, ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; APLICAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO E DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS.					
05	<b>SERVIÇO DE ODONTOLOGIA.</b> ATUA NA PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AOS DENTES, BOCA, LÍNGUA, GENGIVA, OSSOS DA FACE E DO PESCOÇO. EXAMINAR, IDENTIFICAR E TRATAR CLINICAMENTE E/OU CIRURGICAMENTE AFECÇÕES DOS DENTES E TECIDOS DE SUPORTE. RESTABELECEER FORMA E FUNÇÃO. ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO	1440 H	R\$ 88,39	R\$ 127.281,60	17280 H	R\$ 1.527.379,20
06	<b>SERVIÇO EM FISIOTERAPIA</b> ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA: - HABILITAR PACIENTES; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA.	500 H	R\$ 35,32	R\$ 17.660,00	6000 H	R\$ 211.920,00
07	<b>SERVIÇO DE PSICÓLOGO.</b> SUAS FUNÇÕES CONSISTEM EM: ELABORAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA DAS CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS DOS INDIVÍDUOS; ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, PROCEDER À AFERIÇÃO DESSES PROCESSOS, PARA CONTROLE DE SUA VALIDADE; REALIZAR ESTUDOS E APLICAÇÕES.	720 H	R\$ 32,92	R\$ 23.702,40	8640 H	R\$ 284.428,80
08	<b>SERVICOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL.</b> ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DESTE PROFISSIONAL ESTÁ A DE INTERVIR NO COTIDIANO DAS PESSOAS OCUPACIONAL EM AREAS DE AUTOCUIDADO, TRABALHO, LAZER, CAPACIDADES COGNITIVAS, SENSORIAIS, MOTORAS E SOCIAIS, MELHORANDO O DIA A DIA DE SEUS PACIENTES AO POSSIBILITAR MEIOS PARA QUE REALIZEM ATIVIDADES COTIDIANAS	240 H	R\$ 35,32	R\$ 8.476,80	2880 H	R\$ 101.721,60



09	SERVICOS EM FONOAUDIOLOGIA PRESCREVER ATIVIDADES; PREPARAR MATERIAL TERAPÊUTICO; INDICAR E ADAPTAR TECNOLOGIA ASSISTIVA; INTRODUIZIR FORMAS ALTERNATIVAS DE COMUNICAÇÃO; PRESCREVER E ADAPTAR ORTESES E PRÓTESES APLICAR PROCEDIMENTOS DE ADAPTAÇÃO PRÉ E PÓS-CIRÚRGICOS; APLICAR PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE REABILITAÇÃO; APERFEIÇOAR PADROES	310 H	R\$ 35,32	R\$ 10.949,20	3720 H	R\$ 131.390,40
10	SERVIÇO DE NUTRICIONISTA. É O RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL AOS INDIVÍDUOS SAUDÁVEIS OU ENFERMOS. OS NUTRICIONISTAS AUXILIAM NO GERENCIAMENTO DE DOENÇAS RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO, COMO OBESIDADE, DIABETES, DOENÇAS CARDÍACAS, ALÉM DE OUTRAS CONDIÇÕES, AUXILIANDO NA GESTÃO DE SINTOMAS.	480 H	R\$ 33,83	R\$ 16.238,40	5760 H	R\$ 194.860,80
11	SERVIÇO EM AUXÍLIO TÉCNICO EM FARMÁCIA INTERPRETAR PRESCRIÇÕES E RECEITAS MÉDICAS. SABENDO ESCLARECER DÚVIDAS DE DOSAGENS E HORÁRIOS PARA TOMAR OS MEDICAMENTOS. RECEPCIONAR, REALIZAR A CONFERÊNCIA. ARMAZENAR E LANÇAR NOS SISTEMAS MEDICAMENTOS E PRODUTOS RECEBIDOS. REALIZAR INVENTÁRIOS E CONTAGENS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTRÓPICOS.	600 H	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00	7200 H	R\$ 100.584,00
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FARMÁCIA DISPENSAR MEDICAMENTOS. IMUNOBIOLOGICOS, COSMÉTICOS. ALIMENTOS ESPECIAIS E CORRELATOS: SELECIONAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS: CRIAR CRITÉRIOS E SISTEMAS DE DISPENSÇÃO, AVALIAR PRESCRIÇÃO PROCEDER À DISPENSÇÃO: INSTRUIR SOBRE MEDICAMENTOS E CORRELATOS; NOTIFICAR FARMACOVIGILÂNCIA.	620 H	R\$ 33,72	R\$ 20.906,40	7440 H	R\$ 250.876,80
13	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SEU OBJETIVO É GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL AOS CIDADÃOS, OU SEJA, APOIO A INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E À COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DE SUAS DIFICULDADES, POR MEIO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS	320 H	R\$ 30,66	R\$ 9.811,20	3840 H	R\$ 117.734,40
14	SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO. PROMOVER A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA POSSIBILITAR O DESENVOLVIMENTO HARMÔNICO DO CORPO E A MANUTENÇÃO DE BOAS CONDIÇÕES	240 H	R\$ 49,66	R\$ 11.918,40	2880 H	R\$ 143.020,80



FÍSICAS E MENTAIS. ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. EFETUAR TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA. ESTUDAR A NECESSIDADE E A CAPACIDADE FÍSICA DOS DESPORTISTAS.						
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.636.594,80</b>	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS (MÊS)	VL. UNIT. P/ HORA	VL. TOTAL HORA P/ (MÊS)	TOTAL HORAS ESTIMADO (ANUAL)	VL. TOTAL ANUAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA ESPECIALIDADE MÉDICA QUE SE DEDICA À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO SISTEMA REPRODUTOR FEMININO (GINECOLOGIA), BEM COMO AO ACOMPANHAMENTO DA GRAVIDEZ, DO PARTO E PÓS-PARTO (OBSTETRÍCIA). ATUA NA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE DIVERSAS DOENÇAS, ALÉM DE CONTRIBUIR COM QUESTÕES RELACIONADAS À FERTILIDADE. DE FORMA GERAL, O GINECOLOGISTA É RESPONSÁVEL PELA SAÚDE DAS MAMAS E ÓRGÃOS GINECOLÓGICOS E DEVE SER CONSULTADO JÁ NA ADOLESCÊNCIA, LOGO APÓS A PRIMEIRA MENSTRUÇÃO, ATÉ A MENOPAUSA.	60 H	R\$ 217,00	R\$ 13.020,00	720 H	R\$ 156.240,00
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA. O CARDIOLOGISTA INTERPRETA EXAMES COMO ELETROCARDIOGRAMAS, RAIOS - X DE TÓRAX, ECOCARDIOGRAMAS E EXAMES DE SANGUE COM OS NÍVEIS DE COLESTEROL, GLICEMIA E OUTROS INDICADORES. AO ANALISAR O PACIENTE, ELE PODE PRESCREVER REMÉDIOS E TRATAMENTOS. ESTÁ APTO TAMBÉM A REALIZAR CIRURGIAS ESPECIALIZADAS.	16 H	R\$ 231,67	R\$ 3.706,72	192 H	R\$ 44.480,64
03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA. ESPECIALISTA QUALIFICADO PARA A ANÁLISE DE SINTOMAS, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE MALES QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO E MÚSCULOS LIGADOS AOS NERVOS. FORNECE O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE TODAS AS CATEGORIAS DE DOENÇAS QUE ENVOLVEM OS SISTEMAS NERVOSO CENTRAL, PERIFÉRICO E AUTÔNOMO, INCLUINDO OS SEUS REVESTIMENTOS, VASOS SANGÜÍNEOS, E TODOS OS TECIDOS	32 H	R\$ 314,67	R\$ 10.069,44	384 H	R\$ 120.833,28



	EFETORES, COMO OS MÚSCULOS. A FUNÇÃO DO MÉDICO NEUROLOGISTA É INVESTIGAR, DIAGNOSTICAR E TRATAR DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS. AS DOENÇAS MAIS COMUNS TRATADAS PELO NEUROLOGISTA SÃO AS DORES DE CABEÇA, PROBLEMAS DE MEMÓRIA DISTÚRBIOS DOS MOVIMENTOS, CRISES CONVULSIVAS E EPILEPSIA.					
04	<p><b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA.</b> NEUROPEDIATRIA É O RAMO DA NEUROLOGIA QUE SE DEDICA AO ESTUDO DAS DOENÇAS DO DESENVOLVIMENTO E MATURAÇÃO DO SISTEMA NERVOSO. DEVIDO ÀS CARACTERÍSTICAS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL POSSUI IMPORTÂNCIA NO CONTROLE DE DOENÇAS COM COMPROMETIMENTO NEUROLÓGICO. A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NESTA ESPECIALIDADE ENGLOBA ALEM DO TRATAMENTO, O ACOMPANHAMENTO E PREVENÇÃO DE UMA SÉRIE DE PROBLEMAS QUE POSSAM COMPROMETER O BOM DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL E EMOCIONAL DAS CRIANÇAS. ATUA A PARTIR DOS ANOS INICIAIS DO DESENVOLVIMENTO DESDE O PERÍODO NEONATAL: POSSIBILITANDO ATENÇÃO ESPECIAL EM CASOS DE EPILEPSIA, PARALISIA CEREBRAL, DORES DE CABEÇA E JUNTO A CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU COM DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM E TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE.</p>	32 H	R\$ 331,33	R\$ 10.602,56	384 H	R\$ 127.230,72
05	<p><b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA</b> A ULTRASSONOGRAFIA É UM EXAME NÃO INVASIVO QUE UTILIZA ONDAS SONORAS PARA PRODUZIR IMAGENS DO INTERIOR DO CORPO HUMANO. É UMA TÉCNICA AMPLAMENTE UTILIZADA PARA DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO DE DIVERSAS CONDIÇÕES MÉDICAS, É UM EXAME SEGURO E INDOLOR, QUE NÃO UTILIZA RADIAÇÃO IONIZANTE, O QUE O TORNA UMA OPÇÃO VIÁVEL PARA PACIENTES DE TODAS AS IDADES, INCLUINDO MULHERES GRÁVIDAS. ESSE EXAME É AMPLAMENTE UTILIZADO PARA AVALIAR ÓRGÃOS COMO O CORAÇÃO, FÍGADO, RINS, VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS, PRÓSTATA, ÚTERO, OVÁRIOS E MAMAS, ENTRE OUTROS. ELE TAMBÉM É UTILIZADO PARA AVALIAR</p>	32 H	R\$ 317,00	R\$ 10.144,00	384 H	R\$ 121.728,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



	LESÕES, INFLAMAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES MÉDICAS.					
06	SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA. MONITORAR OS PACIENTES PARA DETERMINAR A EFICÁCIA E OS POSSÍVEIS EFEITOS COLATERAIS DOS MEDICAMENTOS. DESENVOLVER UM PLANO DE TRATAMENTO, AVALIAR O PROGRESSO EM RELAÇÃO AO PLANO E FAZER AJUSTES CONFORME NECESSÁRIO. FORNECER INTERVENÇÃO EM CRISE CONFORME NECESSÁRIO. AVALIAR E FAZER A TRIAGEM DE PACIENTES CONDUZINDO AVALIAÇÕES PSIQUIÁTRICAS, INCLUINDO ENTREVISTAS, HISTÓRICOS MÉDICOS, EXAMES FÍSICOS, OBSERVAÇÕES E TESTES PSICOLÓGICOS.	75 H	R\$ 211,33	R\$ 15.849,75	900 H	R\$ 190.197,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 760.709,64</b>	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS (MÊS)	VL. UNIT. P/ HORA	VL. TOTAL HORA P/ (MÊS)	TOTAL HORAS ESTIMADO (ANUAL)	VL. TOTAL ANUAL
01	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CLÍNICA GERAL. SÃO TIPOS DE SERVIÇOS QUE PROVIDENCIA ASSISTÊNCIA DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR CLÍNICAS AGUDAS OU SUBITASA FUNÇÃO DOS SERVICOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA É PRESTAR TRATAMENTO A QUEM NECESSITE DE INTERVENÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA, TENDO COMO OBJETIVO PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AO PACIENTE. À ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ACOMETIDOS POR QUADROS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, REALIZANDO O ATENDIMENTO INICIAL ESTABILIZANDO O PACIENTE E DEFININDO O ENCAMINHAMENTO.	1300 H	R\$ 181,00	R\$ 235.300,00	15600 H	R\$ 2.823.600,00
02	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM. É UMA ESPECIALIDADE VITAL, DESEMPENHANDO UM PAPEL INSUBSTITUÍVEL: NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA; NA PREVENÇÃO DE PERDAS IRREPARÁVEIS; NA OFERTA DE CUIDADOS EFICIENTES EM SITUAÇÕES CRÍTICAS. SÃO PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DAR O PRIMEIRO ATENDIMENTO AO PACIENTE, ATUANDO DE MANEIRA HUMANIZADA E EFICIENTE, SOCORRENDO OS PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E IDOSOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E	1500 H	R\$ 33,67	R\$ 50.505,00	18000 H	R\$ 606.060,00



	EMERGÊNCIA. OS ESPECIALISTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CONTRIBUEM COM A EQUIPE MÉDICA, PREPARANDO E APLICANDO MEDICAÇÕES, EFETUANDO CURATIVOS MAIS COMPLEXOS, AFERINDO OS SINAIS VITAIS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE INTUBAÇÃO, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO DOS PACIENTES, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.					
03	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AUXÍLIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. ELE É RESPONSÁVEL POR TER O PRIMEIRO CONTATO COM O PACIENTE. SENDO ASSIM, ELE SE ATENTA AOS SINAIS VITAIS, PARA QUE POSSA ESTABILIZAR E DEPOIS INFORMAR O GRAU DE EMERGÊNCIA DO PACIENTE. ELE TAMBÉM TEM O CONTATO DIRETO COM OS FAMILIARES, PARA FAZER ATUALIZAÇÕES SOBRE O ESTADO DO PACIENTE. OBSERVAR, RECONHECER E DESCREVER SINAIS E SINTOMAS, AO NÍVEL DE SUA QUALIFICAÇÃO; MINISTRAR MEDICAMENTOS POR VIA ORAL E PARENTERAL MEDIANTE PRESCRIÇÃO DO MÉDICO REGULADOR POR TELEMEDICINA; FAZER CURATIVOS; PRESTAR CUIDADOS DE CONFORTO AO PACIENTE E ZELAR POR SUA SEGURANÇA.	2600 H	R\$ 18,33	R\$ 47.658,00	31200 H	R\$ 571.896,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 4.001.556,00	

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.398.860,44 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**



## ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



### **b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
  - I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
  - II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
  - III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para



fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **d. Qualificação Técnica**

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.4. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, possuindo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total, conforme Termo de Referência.

d.5. Prova de inscrição ou registro da Pessoa jurídica perante os seguintes órgãos:

d.5.1. CRA - Conselho Regional de Administração do domicílio sede da licitante.

d.5.2. CRM - Conselho Regional de Medicina do domicílio sede da licitante.

d.5.3. CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do domicílio sede da licitante.

d.5.4. COREN - Conselho Regional de Enfermagem do domicílio sede da licitante.

d.5.5. CRF - Conselho Regional de Farmácia da sede da licitante.

d.5.6. Prova de inscrição ou registro junto a OCB (Organização das Cooperativas de Brasil), em caso de a PROPONENTE ser COOPERATIVA.

#### **e. Declarações**

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e.6. Declaração conforme o estabelecido no Art. 67, inciso III, da Lei 14.133/21 com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.06.03.6EF-01 - DATA: 10/06/2024

<b>Categoria:</b>	SERVIÇO
-------------------	---------

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais para área de saúde, nível técnico e superior, admitindo o formato de cooperativa, para atender as necessidades essenciais na área da saúde junto a secretaria municipal da saúde.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme a Lei 14.133 de licitações. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais para área de saúde, nível técnico e superior, atendendo as necessidades essenciais na área da saúde, está de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Sabe-se que, o Direito a Saúde é Direito Fundamental a todos, sendo obrigação do Município de prestar o atendimento especializado para o tratamento de enfermidades através do Sistema Único de Saúde - SUS de forma eficiente, com qualidade e que atenda os anseios da população usuária do sistema.

A presente solicitação se justifica em decorrência da carência de profissionais efetivos no quadro de funcionários desta secretaria, a secretaria tem 7(sete) equipes da saúde da família /saúde bucal cadastradas no ministério da saúde, e 9(nove) ponto de apoio (em anexo relação), sendo necessário a contratação de profissionais para compor a equipe mínima, que é composta de: medico, dentista, enfermeiro, técnico, farmacêutico. hoje no quadro funcional temos apenas dois profissionais medico, sendo um do programa mais medico em parceria com o ministério da saúde, e o outro concursado do município, fazendo se necessário a contratação de 5(cinco) profissionais medico, para compor as equipes, possibilitando a execução de suas atividades de forma satisfatória para a população Acarapense, e assim segue a carência nas demais categorias, sendo que no caso dos técnicos a carência ainda é maior, devido ser necessário na composição mínima de 2 (dois) técnicos para cada equipe, necessitando de contratar 16(dezesseis) profissionais. Para a composição da equipe do núcleo de atenção à saúde da família -

NASF que atua junto as equipes de saúde da família é necessário a contratação de profissionais: fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo e educador fisico.

A secretaria conta também com os serviços de urgência e emergência prestados na unidade mista João Oliveira, neste município, necessitando de contratação de profissionais para estes serviços na referida unidade como; médico, enfermeiro, técnico, nutricionista.

Para os serviços do centro de atenção psicossocial - CAPS, se faz necessário a contratação de uma equipe mínima: medico especialista; enfermeiro; terapeuta ocupacional, técnico de enfermagem; psicólogo; psicopedagogo, e assim garantimos a população Acarapense o acesso ao atendimento/serviços. Vale ressaltar que, o momento que estamos vivenciando com os efeitos da Pandemia, é de suma importância manter este serviço para a população.

O centro de Reabilitação, por sua vez também tem carência de profissional, com atendimento diário de aproximadamente 60(sessenta) pacientes para um único profissional, sendo necessário para um atendimento de qualidade a contratação de alguns profissionais dentre eles: fisioterapeuta, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional. Pensando em uma melhor qualidade dos serviços ofertados, vamos introduzir algumas especialidades para melhor auxiliar no diagnostico, como por exemplo: ultrassonografia, clínica pediátrica, endoscopia e ginecologia, sendo necessário a contratação destes profissionais.

Mostra-se pertinente a contratação em regime de terceirização, haja vista a facilitação na gestão do pessoal, que tende a ser complexa ante a grande rotatividade dos profissionais de saúde. Desta feita, compete a empresa contratada a gestão do seu pessoal com a substituição dos profissionais quando necessário, minimizando assim o risco na paralisação dos serviços.

Destaca-se a urgência na contratação, tendo em vista assegurar a população o direito ao atendimento à saúde, principalmente neste momento em que o mundo vivencia, a pandemia do coronavírus, estando o município vigilante no controle deste vírus junto a população ofertando acesso aos de serviços de qualidade. O presente contrato objetiva a terceirização de profissionais de saúde para atender as necessidades da secretaria da saúde deste município, durante período de 12 meses.

A terceirização dos serviços de profissionais de saúde por meio de uma cooperativa também possibilitará uma maior



agilidade na contratação de profissionais qualificados, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a utilização desse formato de contratação contribuirá para a otimização dos recursos públicos, uma vez que a empresa contratada será responsável por toda a gestão dos profissionais, incluindo a seleção, capacitação e supervisão dos mesmos.

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, em formato de cooperativa, está prevista no plano de contratação anual da secretaria municipal da saúde, conforme a nova lei de licitação 14.133.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa ou cooperativa, conforme previsto na legislação vigente.
2. Apresentação de certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.
3. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa ou cooperativa para a prestação dos serviços de profissionais de saúde.
4. Apresentação de documentos que atestem a qualificação dos profissionais que serão disponibilizados para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde.
5. Elaboração de proposta técnica e financeira detalhada, contemplando todos os serviços a serem prestados e os valores a serem cobrados.
6. Cumprimento de todas as exigências e prazos estabelecidos no edital de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021.



**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para o levantamento de mercado referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, é necessário realizar uma pesquisa ampla e detalhada junto a cooperativas e empresas do ramo. De acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, é fundamental garantir a competitividade e a transparência no processo de contratação, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Nesse sentido, é importante analisar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas, bem como verificar a qualidade dos serviços prestados e a experiência no setor da saúde. Além disso, é fundamental avaliar a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a eficiência na prestação dos serviços. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma criteriosa, visando selecionar a empresa mais adequada para atender às necessidades essenciais da secretaria municipal da saúde.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa especializada deverá ser selecionada por meio de critérios objetivos e transparentes, garantindo a contratação de profissionais qualificados para atender as necessidades essenciais na área da saúde do município. A opção por uma cooperativa possibilita a flexibilidade na contratação de profissionais de nível técnico e superior, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

**8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS**

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.	HORA	3040



SERVIÇO DE AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. Profissional que executa limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.	HORA	9600
SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO. Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Efetuar testes de avaliação física. Estudar a necessidade e a capacidade física dos desportistas.	HORA	2880
SERVIÇO DE NUTRICIONISTA. É o responsável pela assistência e educação alimentar e nutricional aos indivíduos saudáveis ou enfermos. Os nutricionistas auxiliam no gerenciamento de doenças relacionadas à alimentação, como obesidade, diabetes, doenças cardíacas, além de outras condições, auxiliando na gestão de sintomas.	HORA	5760
SERVIÇO DE ODONTOLOGIA. Atua na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas relacionados aos dentes, boca, língua, gengiva, ossos da face e do pescoço. Examinar, identificar e tratar clinicamente e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.	HORA	17280
SERVIÇO DE PSICÓLOGO. Suas funções consistem em: elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desses processos, para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações.	HORA	8640
SERVIÇO EM AUX TECNICO EM ENFERMAGEM. O técnico de enfermagem atua em diversas funções de manutenção e prevenção da saúde. Suas responsabilidades incluem o suporte aos enfermeiros e aos demais profissionais da área na atenção aos pacientes, além de procedimentos de higienização e segurança, planejamento de serviços de saúde e outras tarefas relacionadas.	HORA	43200
SERVIÇO EM AUXÍLIO TÉCNICO EM FARMÁCIA Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos. Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos. Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos.	HORA	7200
SERVIÇO EM CLÍNICA GERAL. Especialidade que combina conhecimentos gerais sobre o corpo humano, priorizando realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.	HORA	19800
SERVIÇO EM FISIOTERAPIA Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.	HORA	6000



<p><b>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FARMÁCIA</b> Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância.</p>	HORA	7440
<p><b>SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.</b> Presta serviços gratuitos à comunidade interna, também realiza pequenos procedimentos, como a aferição de pressão e de temperatura corporal, curativos. A Divisão de Enfermagem incentiva esse tipo de cuidado com os ambulatórios de puericultura, diabetes e hipertensos.</p>	HORA	31800
<p><b>SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA.</b> Monitorar os pacientes para determinar a eficácia e os possíveis efeitos colaterais dos medicamentos. Desenvolver um plano de tratamento, avaliar o progresso em relação ao plano e fazer ajustes conforme necessário. Fornecer intervenção em crise conforme necessário. Avaliar e fazer a triagem de pacientes conduzindo avaliações psiquiátricas, incluindo entrevistas, históricos médicos, exames físicos, observações e testes psicológicos.</p>	HORA	900
<p><b>SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL</b> Entre as atribuições deste profissional está a de intervir no cotidiano das pessoas, avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, trabalho, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia de seus pacientes ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas</p>	HORA	2880
<p><b>SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AUXÍLIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.</b> Ele é responsável por ter o primeiro contato com o paciente. Sendo assim, ele se atenta aos sinais vitais, para que possa estabilizar e depois informar o grau de emergência do paciente. Ele também tem o contato direto com os familiares, para fazer atualizações sobre o estado do paciente. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; Fazer curativos; Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança.</p>	HORA	31200
<p><b>SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM CLÍNICA GERAL</b> São tipos de serviços que providencia assistência de emergência hospitalar clínicas agudas ou subitas. A função dos serviços de emergência médica é prestar tratamento a quem necessite de intervenção médica de urgência, tendo como objetivo prestar assistência médica ao paciente.  À assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento</p>	HORA	15600
<p><b>SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM.</b> É uma especialidade vital, desempenhando um papel insubstituível: na promoção da saúde pública; na prevenção de perdas irreparáveis; na oferta de cuidados eficientes em situações críticas. São profissionais capacitados para dar o primeiro atendimento ao paciente, atuando de maneira humanizada e eficiente, socorrendo os pacientes adultos, pediátricos e idosos em situações de urgência e emergência. Os especialistas de urgência e emergência contribuem com a equipe médica, preparando e aplicando medicações, efetuando curativos mais complexos, aferindo os sinais vitais, realizando a preparação dos instrumentos de intubação, acompanhando a evolução dos pacientes, entre outras funções.</p>	HORA	18000





<p><b>SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA</b>          Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós -cirúrgicos; aplicar procedimentos específicos de reabilitação; aperfeiçoar padrões.</p>	HORA	3720
<p><b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA</b>          Especialidade médica que se dedica à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do sistema reprodutor feminino (ginecologia), bem como ao acompanhamento da gravidez, do parto e pós -parto (Obstetrícia). Atua na prevenção e no tratamento de diversas doenças, além de contribuir com questões relacionadas à fertilidade. De forma geral, o ginecologista é responsável pela saúde das mamas e órgãos ginecológicos e deve ser consultado já na adolescência, logo após a primeira menstruação, até a menopausa.</p>	HORA	720
<p><b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA</b>          O cardiologista interpreta exames como eletrocardiogramas, raio -x de tórax, ecocardiogramas e exames de sangue com os níveis de colesterol, glicemia e outros indicadores. Ao analisar o paciente, ele pode prescrever remédios e tratamentos. Está apto também a realizar cirurgias especializadas.</p>	HORA	192
<p><b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA</b>          Especialista qualificado para a análise de sintomas, diagnóstico e tratamento de males que afetam o sistema nervoso e músculos ligados aos nervos. Fornece o diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, periférico e autônomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguíneos, e todos os tecidos efetores, como os músculos. A função do médico neurologista é investigar, diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos. As doenças mais comuns tratadas pelo neurologista são as dores de cabeça, problemas de memória, distúrbios dos movimentos, crises convulsivas e epilepsia.</p>	HORA	384
<p><b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA.</b>          Neuropediatria é o ramo da neurologia que se dedica ao estudo das doenças do desenvolvimento e maturação do sistema nervoso. Devido às características do desenvolvimento infantil, possui importância no controle de doenças com comprometimento neurológico. A atuação dos profissionais nesta especialidade engloba além do tratamento, o acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças. Atua a partir dos anos iniciais do desenvolvimento, desde o período neonatal; possibilitando atenção especial em casos de Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça e junto a crianças portadoras de Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com distúrbios de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.</p>	HORA	384
<p><b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRRAFIA</b>          A ultrassonografia é um exame não invasivo que utiliza ondas sonoras para produzir imagens do interior do corpo humano. É uma técnica amplamente utilizada para diagnóstico e acompanhamento de diversas condições médicas, é um exame seguro e indolor, que não utiliza radiação ionizante, o que o torna uma opção viável para pacientes de todas as idades, incluindo mulheres grávidas. Esse exame é amplamente utilizado para avaliar órgãos como o coração, fígado, rins, vesícula biliar, pâncreas, próstata, útero, ovários e mamas, entre outros. Ele também é utilizado para avaliar lesões, inflamações e outras condições médicas.</p>	HORA	384

**8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

O valor preliminar estimado para esta contratação é de R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais).

considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;



Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 0,00 ( ), dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, em formato de cooperativa, pode ser entregue fracionada em lotes para atender as diferentes necessidades da secretaria municipal da saúde. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços, além de possibilitar uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é realizado o alinhamento da demanda com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD). Em seguida, é feita a cotação de preços e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Todo o planejamento é feito visando atender às necessidades essenciais na área da saúde junto à secretaria municipal da saúde.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais na área da saúde, em níveis técnico e superior, é essencial para garantir o atendimento de qualidade à população atendida pela secretaria municipal da saúde. Com a contratação de uma cooperativa, espera-se uma maior agilidade na disponibilização de profissionais qualificados, atendendo de forma eficiente e eficaz as demandas da saúde pública.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em conformidade com a lei 14.133 de licitações, contribui para a transparência e legalidade do processo de contratação, garantindo a seleção de profissionais capacitados e habilitados para atuar na área da saúde. Dessa forma, é possível assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas vigentes.

Por fim, a contratação de uma cooperativa de profissionais de saúde possibilita a otimização dos recursos públicos, uma vez que a empresa contratada é responsável por gerir a contratação e alocação dos profissionais, reduzindo custos e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a contratação desse objeto atende não apenas às necessidades essenciais na área da saúde, mas também aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade na administração pública.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, seja em nível técnico ou superior, pode gerar impactos ambientais significativos. Isso ocorre devido ao aumento da demanda por recursos naturais, como água e energia, para manter as operações da empresa em funcionamento. Além disso, o deslocamento dos profissionais de saúde até os locais de atendimento pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, causando poluição do ar.

Outro impacto ambiental gerado por essa contratação é a geração de resíduos sólidos, como materiais descartáveis utilizados durante os procedimentos de saúde. Esses resíduos podem acabar sendo descartados de forma inadequada, prejudicando o meio ambiente e a saúde da população.

Para minimizar os impactos ambientais causados por essa contratação, é fundamental que a empresa especializada adote práticas sustentáveis em suas operações. Isso inclui a implementação de medidas de redução do consumo de recursos naturais, como a utilização de tecnologias mais eficientes e a adoção de práticas de reciclagem e reutilização de materiais. Além disso, a empresa pode incentivar o uso de meios de transporte sustentáveis pelos profissionais de saúde, como o uso de bicicletas ou transporte público, para reduzir as emissões de gases poluentes.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas características e funções estão diretamente ligadas e influenciam umas às outras. Essa relação de interdependência faz com que a compreensão e análise do objeto sejam mais complexas e exigem uma abordagem integrada.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um estudo detalhado das necessidades da secretaria municipal da saúde, identificando o número de profissionais necessários e os tipos de serviços a serem prestados.



2. Elaborar um termo de referência que estabeleça os requisitos técnicos e operacionais para a contratação de empresa especializada, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
3. Realizar um processo de seleção transparente e competitivo, seguindo as normas da legislação vigente, para escolha da empresa ou cooperativa que irá prestar os serviços de profissionais de saúde.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os direitos e deveres das partes, bem como os critérios de avaliação da qualidade dos serviços.
5. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
6. Definir indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas pela empresa contratada, para avaliação contínua da eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados.
7. Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliação do cumprimento do contrato, identificação de eventuais problemas e busca de soluções para melhorias.
8. Garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade, divulgando informações sobre a contratação e a execução dos serviços de saúde, de forma a assegurar a lisura e a eficiência do processo.



## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, seja em nível técnico ou superior, é de extrema importância para atender as necessidades essenciais na área da saúde junto à secretaria municipal da saúde. A contratação de uma cooperativa para fornecer esses profissionais também é uma opção viável, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações.

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde pode trazer diversos benefícios para a secretaria municipal da saúde, tais como a garantia de profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas da população, a flexibilidade na contratação de profissionais de acordo com a necessidade do momento e a redução de custos com a contratação direta de funcionários.

Além disso, a contratação de uma cooperativa para fornecer os profissionais de saúde também pode ser uma opção vantajosa, pois as cooperativas geralmente possuem uma estrutura organizacional sólida, profissionais qualificados e experiência na prestação de serviços na área da saúde. Além disso, a contratação de uma cooperativa pode trazer benefícios como a redução de encargos trabalhistas e a simplificação da gestão de pessoal.

Para garantir a viabilidade da contratação desse objeto de acordo com a Lei 14.133 de licitações, é fundamental que o processo de contratação seja realizado de forma transparente, competitiva e eficiente. Isso inclui a elaboração de um edital claro e objetivo, a realização de uma licitação que garanta a igualdade de condições entre os concorrentes, a avaliação criteriosa das propostas apresentadas e a celebração de um contrato que estabeleça claramente as obrigações das partes envolvidas.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, admitindo o formato de cooperativa, para atender as necessidades essenciais na área da saúde junto à secretaria municipal da saúde é uma medida viável e que pode trazer benefícios.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, é possível concluir que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais para área de saúde, seja em nível técnico ou superior, é adequada para atender as necessidades essenciais na área da saúde junto à secretaria municipal da saúde. A utilização de uma cooperativa para fornecer os profissionais necessários pode ser uma alternativa viável, pois permite uma maior flexibilidade na contratação e alocação de profissionais de saúde de acordo com a demanda e necessidade do município.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode garantir a qualidade dos serviços prestados, uma vez que a empresa terá expertise na área da saúde e poderá fornecer profissionais qualificados e capacitados para atender às demandas específicas do município. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de saúde, seja em formato de cooperativa ou não, pode contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, atendendo de forma eficaz e eficiente as necessidades do município.

Portanto, considerando a importância da área da saúde e a necessidade de garantir um atendimento de qualidade à população, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de saúde, em formato de cooperativa, se mostra adequada e eficaz para atender às demandas da secretaria municipal da saúde e garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.



Governo  
Municipal  
de Acarape

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE**  
Rua José Guilherme Costa, SN - Centro - CEP: 62785-000 - Acarape\CE  
CNPJ: 23.555.170/0001-38 - Tel: (85) 9.8597.7282 - Site:



Acarape-CE, 10 de Junho de 2024.

*Viviane Beserra Holanda*  
**Viviane Beserra Holanda**  
Secretário(a)

